MAPA APURAÇÃO - PREÇOS DE MERCADO				Setor Requisitante:	SEGES/GAOF		MAPA Nº 74/2026	EXPLICANDO A PLANILHA
OBJETO:	AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA			Responsável pela requisição:			PROCESSO Nº 2752530/2026	1) Lançamento do preço referente à ÚLTIMA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - REF. 1 (bem como a data)
					VALÉRIA SOUZA LEITÃO		DATA BASE: 15/04/2026	2) Lançamento do preço referente à ÚLTIMA COTAÇÃO DE PREÇOS - REF. 2 (bem como a data)
REF.	**PROPONENTES (FONTE PREÇOS)**	**CPF / CNPJ**	**TELEFONE e EMAIL**	**REF.**	**PROPONENTES / FONTE PREÇOS**	**CPF / CNPJ**	**TELEFONE e EMAIL**	3) Lançamento de todos os PREÇOS COLETADOS, independente dos valores obtidos; REF. 3 em diante
1	ÚLTIMO PREÇO - SMAR	-	-	6	AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA (VIAJEMAISBRASIL)	32.008.414/0001-53	turismoviagemais@gmail.com	4) Cálculo AUTOMÁTICO do MAIOR PREÇO dentre todos os PREÇOS COLETADOS;
2	PREÇO REFERENCIAL - SMAR			7	VOETUR TRAVEL	32.788.876/0001-30	neto@voeturtravel.com.br	5) Cálculo AUTOMÁTICO do MENOR PREÇO dentre todos os PREÇOS COLETADOS;
3	KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA	34.140.729/0001-85	(31) 4004 - 3313 licitacao@koaviagens.com.br	8				6) Cálculo AUTOMÁTICO da MÉDIA SIMPLES de todos os PREÇOS COLETADOS;
4	LIT TRIP LTDA	49.941.418/0001-92	erica@litcapital.com.br	9				7) Apuração DESVIO PADRÃO dentre os PREÇOS COLETADOS com relação à MÉDIA SIMPLES;
5	LUXE TRAVEL NEWS VIAGENS E TURISMO LTDA	20.219.919/0001-88	junior.machado@luxetravel.com.br	10				8) Apuração do COEFICIENTE DE VARIAÇÃO - CV entre o DESVIO PADRÃO e o PREÇO MÉDIO SIMPLES.
								9) Apresentação do PREÇO REFERENCIAL.

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Último Preço	Último Preço Referencial	PREÇOS COLETADOS (Valor Unitário - R$)										RESUMO						
							REF. 1	REF. 2	REF. 3	REF. 4	REF.5	REF. 6	REF. 7	REF. 8	REF. 9	REF. 10	Maior Preço	Menor Preço	Preço Médio Simples	Desvio Padrão	Coefic. Variação CV	Preço Referencial	VALOR TOTAL
					VERBA =>																		
1	7.33.01.0013.8 7.33.02.0005.1 7.39.22.11741.1	Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas (percentual de desconto)	desconto	1					0,00%	1,00%	1,00%	5,00%	1,00%				5,00%	0,00%	1,60%	1,74%	108,97%	1,60%	1,60%
									-1,60%	-0,60%	-0,60%	3,40%	-0,60%										
									0,00%	1,00%	1,00%	5,00%	1,00%										
VALOR TOTAL DOS ITENS									**0,00%**	**1,00%**	**1,00%**	**5,00%**	**1,00%**										

VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO: R$ 450.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO **1,60%**

METODOLOGIA - CÁLCULO AUTOMÁTICO

Para cada **PREÇO COLETADO** (Valor Unitário) é feito o cálculo do afastamento desse PREÇO em relação à média dos preços coletados (PREÇO MÉDIO SIMPLES).

Se o **PREÇO COLETADO** apresentar um afastamento superior a um desvio padrão acima do **PREÇO MÉDIO SIMPLES**, o mesmo será DESCONSIDERADO para o cálculo do **PREÇO REFERENCIAL**

O cálculo da **Média dos Preços Coletados** representado pelo campo **PREÇO MÉDIO SIMPLES**, será válido quando o conjunto de dados dos Preços Obtidos apresentar um Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 25%

Quando Coeficiente de Variação for maior que 25%, será utilizado o critério da média ajustada, definindo a **Média dos PREÇOS CONSIDERADOS** para cálculo do valor estimado

IMPORTANTE

Após a conclusão da apuração do PREÇO REFERENCIAL, realizada automaticamente pela Planilha, o servidor deverá:

1 - Caso conste na planilha o valor da ÚLTIMA AQUISIÇÃO/ÚLTIMA CONTRATAÇÃO, o usuário deverá verificar se o PREÇO REFERENCIAL ficou muito abaixo ou muito acima deste último valor de aquisição e/ou contratação.

2 - Se o PREÇO REFERENCIAL apresentar divergências consideráveis com relação ao ÚLTIMA AQUISIÇÃO/ÚLTIMA CONTRATAÇÃO, o usuário deverá proceder os ajustes manualmente, verificando quais as circunstâncias, marca, modalidade e quantidade a que se refere tanto os preços da ÚLTIMA AQUISIÇÃO/ÚLTIMA CONTRATAÇÃO procedendo o ajuste de considerar viável para garantir a economicidade e o julgamento objetivo, definindo quanto a

3 - Os ajustes realizados manualmente deverão ser justificados objetivamente, a fim de evitar questionamentos quanto ao critérios adotados.

ITENS	REF's.	OBSERVAÇÕES
		NOTA TÉCNICA: Tentamos fazer a coleta de preços nos moldes da última licitação, mas não obtivemos nenhuma proposta e tivemos o questionamento de algumas empresas acerca da inviabilidade de participarem de licitações com percentual de desconto, quando não se permite nenhum outro tipo de remuneração. Explico: nosso TR prevê que as agências estão adstritas a cobrar o mesmo valor que as Companhias divulgam em seus sites oficiais. Nesse sentido, os ganhos das agências seriam a taxa DU (tabelada em 10% para voos nacionais) e a taxa de agenciamento. Se condicionarmos que o desconto seja ofertado sobre o valor da tarifa e vedarmos qualquer outra remuneração, a agência pagaria para oferecer o serviço. Por isso, mantivemos o critério de julgamento sendo percentual de desconto sobre a tarifa, porém, permitimos que seja cobrada apenas a taxa DU (a taxa de agenciamento permanece sem cobrança). Por essa razão, não consideramos o desconto aplicado na nossa última licitação, tampouco o contrato com o Tribunal de Contas do nosso Estado mencionado no ETP, pois essas referências não condizem com o o atual formato de contratação que está sendo proposto.
		A "escolha" de fornecedores, se assim pode-se dizer, foi baseada no segmento da empresa (foi feito o pedido de orçamento às diversas empresas do segmento localizadas pelo setor).
		Não localizamos preços públicos com o mesmo critério de julgamento. Ressalta-se que existem várias contratações públicas realizadas com percentual de desconto, cujos percentuais giram em torno de 20% ou até mais, todavia, não é garantida que a tarifa cobrada pela agência respeite o valor que a Companhia Aérea disponibiliza em seus sites oficiais, tornando esses descontos fictícios.

CRISTINA COSTA GANEN BERBET:04593918790

Assinado de forma digital por CRISTINA COSTA GANEN BERBET:04593918790
Dados: 2026.04.15 14:20:40 -03'00'

CRISTINA COSTA GANEN BERBET
Mat. 560776
SEGES/CENTRAL-LIC/GCL/CP